



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 227, de 14 de agosto de 1980.

Abre crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto no corrente exercício o crédito suplementar no valor de CR\$ 125.548,20 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte centavos) para reforço da dotação "Pessoal" da unidade orçamentária – Câmara Municipal – para fazer face as despesas constantes da Resolução nº 05/08,013/07/80, que atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Alpercata e dá outras providências.

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior são os constantes dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 212, de 05/12/79, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1960.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 14 de agosto de 1980.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 14 de agosto de 1980.

Secretário Municipal de Administração
